LEI Nº 2.439 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

ALTERA O PPA EXERCÍCIO DE 2008

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o PPA, exercício de 2008, conforme relatório com 41 páginas, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 13 de novembro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL